



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4326 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em 02/08/2023, conforme protocolo nº 19027050.1.00201/23-2;

RESOLVE

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Pública Municipal BEATRIZ SALETE BONI, matrícula funcional nº 21, de função Servente, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – FABS, num total de 89 (oitenta e nove) dias, correspondente a 0 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 02 de agosto de 2023, conforme **Protocolo nº 19027050.1.00201/23-2**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2023

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração